

Acompanhamento de equipas de reflorestação e conversão de parcelas agrícolas.

2010-2017 — Perito do tribunal arbitral da comarca de Vieira do Minho na área da Floresta, silvicultura e produção Agrícola e Animal

Atualmente:

Coordenador Operacional da Proteção Civil do Município de Vieira do Minho;

Aluno de Mestrado — Proteção Civil — Universidade Lusófona Porto Fevereiro 2018;

Secretário Técnico da Raça Ovina Bordaleira de Entre Douro e Minho
Secretário Técnico da Raça Ovina Churra do Minho

Colaborador técnico da Associação de Criadores de Equinos de Raça Garrana

Presidente do Concelho Fiscal da Cooperativa Agrícola de Viera do Minho

Criador de ovinos da Raça Bordaleira de Entre Douro e Minho, Equinos de raça Garrana e bovinos de raça Barrosã.

Sócio Gerente da empresa Mãos à Terra, L.^{da}, Jardinagem e Espaços Verdes.

Gestor da Empresa Raiz Constante L.^{da} — Produção de Morangos
Consultor na área da implementação de projetos no âmbito do PRO-
DER, nomeadamente de plantas aromáticas, pequenos frutos e produção
pecuária (participação na coordenação da implementação de 8 projetos
de plantas aromáticas, 4 projetos de produção pecuária (suínos, ovinos),
1 projeto de produção hidropónica de morangos, 1 projeto de produção
de amoras, mirtilos e framboesa.

Formador de cursos de Jovens agricultores, orientação produtiva
Coordenador de Estágios profissionais, de alunos do ensino técnico,
Escola Secundária Vieira Araújo.

Coordenador de Estágio profissional de Arquitetura Paisagística

Habilitações Académicas:

Engenheiro Agrónomo (Ramo de Produção Animal), pelo Instituto
Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, com nota
final 13 Valores.

Com trabalhos temáticos realizados nas áreas de:

Técnicas de reprodução animal, assim como clonagem e inseminação
artificial

Organização e gestão empresas agrícolas

Maneio de explorações de bovinos leiteiros

Seleção e melhoramento genético de ovinos.

Formação Complementar:

Jornadas de Equinicultura, que decorreram em Vila Real nos dias 2 e
3 de março de 2000. Promovidas pela Universidade de Trás-os-Montes
e Alto Douro e pela Associação de Engenheiros Zootécnicos da Região
Norte.

IX Congresso de Zootecnia, intitulado “A Zootecnia no Limiar do
3.º Milénio”. Que decorreu na EXPONOR nos dias 11, 12 e 13 de
novembro de 1999. Promovido pela Associação de Engenheiros Zoo-
técnicos da Região Norte.

Simpósio: “Os Produtos Animais e a Segurança Alimentar”, que
decorreu em Lisboa, no Instituto Superior de Agronomia, no dia 14 de
abril de 1999. Promovido pelo Comité de Lisboa da Associação Inter-
nacional de Estudantes de Agricultura.

Jornadas de Produção Animal Intensiva, que decorreram em Vila Real
nos dias 18 e 19 de março de 1999. Promovidas pela Universidade de
Trás-os-Montes e Alto Douro.

IV Simpósio Internacional do Porco Mediterrâneo, que decorreu
em Évora nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 1998. Promovido pela
Universidade de Évora/I.C.A.M.

I Congresso das organizações Gestoras de raças Autóctones Portu-
guesas — 20 a 22 Fevereiro de 2003 — Estação Zootécnica Nacional.
Promovido pela Federação Nacional das Associações das Raças Au-
tóctones.

Formação Extracurricular:

2003: Curso de Formação Pedagógica de Formadores (133 horas)
que decorreu de 07-01-2002 a 08-02-2002 — Classificação final: Muito
Bom — Promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário da Re-
gião Norte

2003: Curso Formação Profissional de Coordenadores de
Ações de Formação Profissional (90 horas) que decorreu en-
tre 18-11-2002 e 05-12-2002. Promovido pela Confederação
Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de
Portugal — CONFAGRI

2004: Curso para Técnicos de Agricultura Biológica (140 horas) — que
decorreu de 30-07-2004 a 25-11-2004 — promovido pela Associação
dos Jovens Agricultores do Minho — AJAM

Publicação em Diário da Republica

2006: Curso de Marketing e Comercialização de produtos de Agri-
cultura Biológica — IDRHA

2006: Curso de Transformação e Processamento de Produtos de Agri-
cultura Biológica IDRHA

2017: Formador de técnicos na área da Produção Biológica — Espaço
Visual

Outras Informações:

Membro da comissão organizadora do 2.º JobShop do Instituto Su-
perior de Agronomia — 1998

Membro da Comissão organizadora da Feira da Ladra — Vieira do
Minho 2003-2017

Praticante de futebol federado durante 4 anos — de 1990 a 1994 — So-
ciedade União 1.º Dezembro — Associação de Futebol de Lisboa.

Curso de equitação de 1996 a 1998 — 4.º Esquadrão da Guarda Na-
cional Republicano — Belém, Lisboa.

Conhecimentos informáticos no âmbito de utilizador nomeada-
mente: ao nível do M. S. Office e Access.

Presidente do Conselho fiscal da Cooperativa Agrícola de Vieira do
Minho 2013-2018.

311178149

Aviso n.º 3606/2018

**Procedimento concursal comum para contratação por tempo in-
determinado de um técnico superior para o preenchimento de
um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico supe-
rior — engenharia informática.**

Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de
20 de junho, torna-se público que, por deliberações da Câmara Municipal
dos dias quinze de fevereiro de dois mil e dezassete e vinte e quatro de
janeiro de dois mil e dezoito, e da Assembleia Municipal do dia vinte
e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, e dado não se encontrar
constituída a EGRA nem existirem reservas de recrutamento junto desta
Câmara, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data
de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento
concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e
categoria de técnico superior — Engenharia Informática, na modalidade
de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho
em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: Município de Vieira do Minho.

2 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de:

a) Um posto de trabalho para contratação de um técnico superior
para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria
de técnico superior — Engenharia Informática;

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação
e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica,
que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou
em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade,
e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas
de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que
com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou
serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole
técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado
no artigo 38.º da Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada
pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do determinado
pelo n.º 1 do artigo 20.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado
pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, quanto à determinação do
posicionamento remuneratório.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei
n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão artigo 20.º do Orça-
mento do Estado para 2018, os candidatos detentores de uma prévia
relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam
prévia e obrigatoriamente o município de Vieira do Minho do posto
de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à
remuneração que auferem.

5 — Requisitos relativos ao trabalhador:

5.1 — Os previstos no artigo 17.º da Geral do Trabalho em Funções
Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.2 — Requisitos habilitacionais:

a) Licenciatura em Engenharia de Informática, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, individualmente para cada uma das referências e através do preenchimento integral, de tudo o que se lhe aplique, do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, assim como, na página eletrónica da autarquia, www.cm-vminho.pt, devendo ser expressa a referência do procedimento a que se candidata, sendo apresentada obrigatoriamente em suporte de papel, pessoalmente durante o horário normal de expediente ou através de correio registado com aviso de receção, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Dr. Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — A apresentação da candidatura terá de ser acompanhada, consoante os casos, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado. A formação profissional terá de ser comprovada através de cópia de documento emitido pela entidade formadora e no mesmo tem de constar o número de horas de duração dessa formação ou ação, sob pena de ser avaliada com 0,5 valores. A experiência profissional terá de ser comprovada através de cópia ou original de documento emitido pela entidade empregadora onde terá de constar, para além da descrição das funções desempenhadas, o tempo de duração, sob pena de não ser tida em conta.

c) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

e) Comprovativo da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos de serviço, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Vieira do Minho, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso do *Diário da República*.

10 — Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção — para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: “(...) candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (...)”

b) Prova de conhecimentos de natureza teórica, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção — para os restantes candidatos e para os candidatos referidos na anterior alínea que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos pro-

fissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

10.3 — A entrevista profissional de seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.4 — Prova de conhecimentos de natureza teórica (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos, necessários ao exercício da função posta a concurso.

Assumirá a forma escrita, terá uma única fase e a duração máxima de duas horas. Poderá ser consultada, durante a sua execução, apenas a legislação e bibliografia (não anotadas) referidas nos subpontos seguintes.

O candidato tem de trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

10.4.1 — Incidirá sobre os seguintes conteúdos e bibliografia:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LTFP);

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e seu Anexo, com as alterações subsequentes (LAL);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e seu Anexo (CPA);

Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (OE 2018);

Administração de servidores — Windows Server 2012 — Curso completo, de António Rosa, editora FCA;

Administração e exploração de sistemas gestores de bases de dados (SGBD) — SQL Structured Query Language, de Luís Damas, editora FCA;

Virtualização de servidores (Fabricante VMWare) — Documentação técnica de tecnologia VMWare;

Softwares de gestão documental, Gestão de processos e Workflow — Sítio na internet da empresa Medidata em <http://www.medidata.pt>;

Administração e configuração de redes de comunicações — Redes Cisco para profissionais, de Mário Véstias, editora FCA;

10.5 — A avaliação psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados aos candidatos: $OF = (AC \times 0,30) + (EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,45)$, ou, $OF = (PC \times 0,30) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,45)$, em que, OF = Ordenação final, AC = Avaliação curricular, EAC = Entrevista de avaliação de competências, EPS = Entrevista profissional de seleção, PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação psicológica.

12 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

13 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. A não comparação a qualquer método de seleção equivale a 0,00 valores e, consequentemente, à exclusão do candidato ao procedimento.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Vieira do Minho, www.cm-vminho.pt.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será notificada aos candidatos através de ofício registado, disponibilizada no site da Câmara Municipal de Vieira do Minho e publicada na segunda série do *Diário da República*.

18 — Composição e identificação do júri do concurso:

a) Presidente: Dr. Afonso Barroso (Vereador); Vogais efetivos: Dr. António Rebelo (Técnico Superior) e Dra. Susana Francisco (Dirigente de 3.º grau). Vogais suplentes: Prof.ª Elsa Ribeiro (Vereadora); Eng.º Nuno Cota (Chefe de Divisão).

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são puníveis nos termos da lei.

23 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

311178205

Aviso n.º 3607/2018

Para os devidos efeitos se torna público, que foi homologado por meu despacho datado de 31 de janeiro de 2018, a conclusão com sucesso do período experimental de Carolina Celeste Pereira Fraga, para a categoria de Técnica superior, da carreira de Técnica Superior, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior — Psicologia para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnica Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 7400/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111 de 09 de junho de 2016.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

311177347

Aviso n.º 3608/2018

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, faz público que, a Assembleia Municipal de Vieira do Minho, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2018, aprovou a Segunda Revisão ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Universitárias, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 03 de novembro de 2017. Mais torna público que a Segunda Revisão ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Universitárias, foi objeto de apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, publicado nos lugares de estilo e sítio da internet do Município de Vieira do Minho.

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

[...]

Artigo 10.º

Condições para requerer a atribuição de bolsa de estudo

1 — Só podem requerer a atribuição de bolsa de estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Frequentem ou pretendam frequentar um curso do ensino superior, que confira os graus de licenciatura ou mestrado, ou doutoramento, no ano letivo para que solicitam a bolsa;

b) Se estiverem matriculados no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requerem a bolsa, terem tido aproveitamento escolar nos termos definidos no artigo 4.º do presente regulamento;

c) Residirem no concelho de Vieira do Minho há mais de três anos e nele estejam inscritos no recenseamento eleitoral, se maiores de idade.

d) Não usufruírem de outra bolsa de estudo ou subsídio equivalente de montante igual ou superior ao atribuído pela Câmara Municipal de Vieira do Minho;

e) O agregado familiar não possua um rendimento mensal per capita superior a 70 % do salário mínimo nacional.

f) Fazerem prova de concurso à Bolsa de Estudo Universitária da Direção-Geral de Ensino Superior.

[...]

Artigo 13.º

Atribuição das bolsas de estudo

[...]

a) Rendimento per capita mensal do agregado familiar indexado ao salário mínimo nacional (SMN):

Até 25 % do SMN — 30 Pontos

>25 % e até 35 % do SMN — 20 pontos

>35 % e até 45 % do SMN — 15 pontos

>45 % e até 50 % do SMN — 10 pontos

>50 % e até 70 % do SMN — 5 pontos

[...]

311177493

Aviso n.º 3609/2018

Regulamento do programa municipal de apoio à habitação e outros

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, faz público que, a Assembleia Municipal de Vieira do Minho, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2018, aprovou a Quinta Revisão ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 03 de novembro de 2017. Mais torna público que a Quinta Revisão ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros foi objeto de apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, publicado nos lugares de estilo e sítio da internet do Município de Vieira do Minho.

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

CAPÍTULO III

Atribuição de habitações sociais municipais

(...)

4.3 — Nos casos de sobreocupação ou subocupação da habitação arrendada, a Câmara Municipal de Vieira do Minho pode determinar a transferência do arrendatário e do respetivo agregado familiar para habitação de tipologia adequada.

4.4 — Para efeitos dos disposto nos números 4.1 e 4.3, considera-se adequada às necessidades do agregado familiar, a habitação cujo tipo, em relação à composição daquele agregado, se situe entre o máximo e o mínimo previstos no quadro seguinte, de modo a que não se verifique sobreocupação ou subocupação:

[...]

311177428

Aviso n.º 3610/2018

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vieira do Minho

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, faz público que, a Assembleia Municipal de Vieira